

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 8/10/2013, estabelecida por meio da Portaria EEFERP/USP, nº 24, de 08/10/2013 (Disponível em: www.eeferp.usp.br, no link Institucional / normas).

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP, com o art. 35 do Regulamento da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou por e-mail: atac90@usp.br (Processo nº 2013.1.206.90.8).

ANEXO
RECOMENDAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA À LIVRE-DOCÊNCIA (Aprovadas pela Congregação da EEFERP/USP, em 14-4-2014)

Recomenda-se que o candidato atenda a, pelo menos, 80% dos seguintes critérios:

1. - Ter concluído o doutorado há pelo menos 5 anos e demonstrar experiência mínima de 5 anos em atividades didáticas em Instituição de Ensino Superior;

2. - Ter linha de pesquisa consolidada (de preferência com grupo de pesquisa ativo). Demonstrar clara independência intelectual, particularmente com relação ao orientador do doutorado, comprovada por produção científica, literária ou artística própria, em níveis condizentes com os padrões de excelência da área do concurso;

3. - Demonstrar regularidade em publicações científicas nos últimos cinco anos. Ter sido autor de publicações indexadas, das quais pelo menos quatro classificadas nos extratos superiores do QUALIS CAPES (B1 e acima). Serão considerados ainda nesta composição até dois capítulos ou um livro na íntegra, desde que publicados por editoras com seletiva política editorial;

4. - Ser responsável por projeto de pesquisa aprovado por agências financiadoras;

5. - Ter envolvimento regular e significativo em atividades de graduação, ministrando aulas, orientando alunos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso ou coordenando atividades de alunos bolsistas de outros programas para graduação;

6. - Ser responsável por disciplina de pós-graduação stricto sensu, com oferecimento regular;

7. - Ter concluído a orientação de pelo menos um aluno de pós-graduação stricto sensu;

8. - Estar com credenciamento pleno ativo em programa de pós-graduação stricto sensu;

9. - Demonstrar envolvimento regular com atividades de extensão, sendo responsável ou corresponsável por projeto de extensão universitária. Ter atividades que demonstrem o reconhecimento de sua linha de pesquisa pelos seus pares (organização de cursos ou eventos, ser parecerista/assessor para periódicos científicos e agências de fomento, participação em bancas examinadoras, ministrante de palestras ou conferências); e

10. - Ter participado em comissões e grupos de trabalhos que reflitam seu espírito colaborador e engajamento institucional, por exemplo, comissões assessoras, comissões eventuais, grupos de trabalho, organização de eventos, coordenação de convênios acadêmicos entre outros.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

COMUNICADO

Frente à pandemia de Covid-19, a Diretora da Escola de Enfermagem torna sem efeito o Edital EE 010/2020 (convocação para provas), publicado no DOE em 15/02/2020, página 201.

O concurso acontecerá em nova data que será comunicada oportunamente.

17 de março de 2020

Prof.a. Dra. Regina Szylił

ESCOLA DE ENFERMAGEM

DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado de Adiantamento

Considerando o agravamento da epidemia do coronavírus no Estado de São Paulo; a elevação das restrições e recomendações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado FICA ADIADO o início das provas para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, áreas de conhecimento: Enfermagem em Saúde Pública e Políticas e Atenção Primária à Saúde, nos termos do Edital EERP/ATAc 051/2019 de 17/12/2019, com certame previsto para início no dia 23/03/2020, às 7h30, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A nova data para realização será informada em momento oportuno.

Comunicado de Adiantamento

Considerando o agravamento da epidemia do coronavírus no Estado de São Paulo; a elevação das restrições e recomendações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado FICA ADIADO o início das provas para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, áreas de conhecimento: Enfermagem em Saúde Pública e Políticas e Atenção Primária à Saúde, Edital EERP/ATAc 052/2019, de 17/12/2019, com certame previsto para início no dia 30/03/2020, às 8h, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A nova data para realização será informada em momento oportuno.

Comunicado de Adiantamento

Considerando o agravamento da epidemia do coronavírus no Estado de São Paulo; a elevação das restrições e recomendações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado FICA ADIADO o início das provas para o concurso público de títulos e provas para provimento do título de Livre Docente, junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, na área de Enfermagem, Saúde Mental e Atenção Básica, Edital EERP/ATAc 035/2019, de 27/09/2019, com certame previsto para início no dia 07/04/2020, às 8h, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A nova data para realização será informada em momento oportuno.

Comunicado de Adiantamento

Considerando o agravamento da epidemia do coronavírus no Estado de São Paulo; a elevação das restrições e recomendações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado FICA ADIADO o início das provas para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nas áreas de conhecimento Enfermagem Psiquiátrica e Educação aplicada à Saúde e Enfermagem, Edital EERP/ATAc 049/2019 de 07/12/2019, com certame previsto para início no dia 13/04/2020, às 8h, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A nova data para realização será informada em momento oportuno.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ

EDITAL/ESALQ/USP/ATAc/032-2020

ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE UM

PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE

O Diretor da Escola superior de Agricultura "Luiz de

Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos

os interessados que, conforme aprovação "ad referendum"

do CTA e pelo Conselho do Departamento de Engenharia de

Biossistemas, estarão abertas por 20 dias, no período das 8h

do dia 23/03/2020 às 23:59h do dia 11/04/2020, as inscrições

para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente

por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-

3.1), com salário de R\$1.918,72, referência: mês de maio de

2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao

Departamento de Engenharia de Biossistemas, área "Topografia

e Sensoriamento Remoto", nos termos da Resolução nº 5.872/10

e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados

pelo Conselho Técnico Administrativo da ESALQ após o término

do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolu-

ção nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-

mente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>,

no período acima indicado, devendo o candidato apresentar

requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agri-

cultura "Luiz de Queiroz", contendo dados pessoais e Área de

conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos

seguintes documentos

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado

ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax,

ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de

necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que

se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. LEB0210 - Geoprocessamento

II. LEB0340 - Topografia

III. LEB0450 - Geotecnologias Aplicadas às Ciências Agrárias

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. - Conceitos topográficos: Definição e divisão, plano topográfico local e influência da curvatura terrestre;

2. - Planimetria: levantamentos e processos;

3. - Altimetria: levantamentos e processos;

4. - Georreferenciamento de imóveis rurais;

5. - Fundamentos de Cartografia e projeção UTM;

6. - Sistema Globais de Navegação por Satélite (GNSS);

7. - Modelagem Numérica do Terreno (MNT);

8. - Aerofotogrametria e Fotointerpretação;

9. - Sensoriamento Remoto, princípios e aplicações;

10. - Comportamento espectral dos alvos agrícolas;

11. - Sensores, produtos e níveis de aquisição de dados em Sensoriamento Remoto;

12. - Sistemas de Informação Geográfica (SIG), conceitos e aplicações agrícolas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARONOFF, S. Geographic Information Systems: A Management Perspective. WDL Publication, Ottawa, Canada, 294p., 1993.

ASSAD, E.D.; E.E. SANO Sistemas de Informações Geográficas: Aplicações na Agricultura. 2ª ed. EMBRAPA-CPAC, Brasília - DF, 434p., 1998.

BORGES, A.C. Topografia. São Paulo, Edgard Bluscher, 1992. 232p. Vol. 2.

CAMARA, G.; CASANOVA, M.A.; HEMERLY, A.S.; MAGALHÃES, G.C.; MEDEIROS, C.M.B. Anatomia de Sistemas de Informação Geográfica. Instituto de Computação. UNICAMP, Campinas, 193 p., 1996.

CROSTA, A.P. Processamento Digital de Imagens de Sensoriamento Remoto. Campinas, UNICAMP, 1992.

DRURY, S.A. A Guide to Remote Sensing - Interpreting Images of the Earth. Oxford Science Publications, 1990.

FLORENZANO, T.G. Iniciação em Sensoriamento Remoto. Terceira Edição - Ampliada e Atualizada. Oficina de Textos, 2011.

JENSEN, J.R. Introductory Image Processing: A Remote Sensing Perspective. New Jersey, Prentice Hall, 1996.

JENSEN, R. J. Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos naturais. Tradução da 2ª Edição. Parêntese, S. J. dos Campos, 2009.

LILLESAND, T. M. & KIEFFER, R. N. Remote Sensing and Image Interpretation, John Wiley and Sons, New York, NY, 1994.

MENESES, P. R.; NETTO, J. S. M. Sensoriamento remoto: reflectância dos alvos naturais. Brasília, Editora: UnB, Planaltina: Embrapa Cerrados, 2001. 262p.

MENESES, P.R. & MADEIRA NETTO, J. da S. (organizadores). Sensoriamento Remoto: reflectância dos alvos naturais. Editora UNB, Brasília, DF, 2001.

MIRANDA, J. I. Fundamentos de sistemas de informações geográficas. EMBRAPA, Brasília, 425p., 2005.

MONICO, J.F.G. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2ª Ed., São Paulo, Editora UNESP, 2008.

MOREIRA, M. A. Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação. 3a Edição revista e ampliada, Editora UFV, Viçosa, MG, 2005.

NOVO, E.M.L. de M. Sensoriamento Remoto: Princípios e Aplicações. 3a Edição revista e ampliada, Editora Edgard Blücher Ltda. 2008.

PONZONI, F. J.; SHIMABUKURO, Y.E.; KÜPLICH, T.M. Sensoriamento Remoto da Vegetação. Segunda Edição Atualizada e Ampliada. Oficina de Textos, São Paulo, SP, 2012.

RICHARDS, J.A. Remote Sensing Digital Image Analysis. New York, Springer-Verlag, 2 ed., 1993.

SABINS, F. F. Remote Sensing: Principles and Interpretation. New York, W.H. Freeman and Company, 3. ed., 1996.

SCHOWENGERDT, R.A. Remote Sensing: Models and Methods for Image Processing. San Diego, CA, Academic Press, 1997.

SEGANTINE, P.C.L. GPS: Sistema de Posicionamento Global. EESC/USP. São Carlos, SP. 364p. 2005.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de seis anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.